

Lei n.º 460

"Estima a Receita e fixa a
Despesa para o exercício finan-
ceiro de 1982"

A Câmara Municipal de Melfim Moura, e eu,
Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - A receita do município de Melfim Moura,
para o exercício financeiro de 1982, é estimada em
R\$ 34.500.000,00 (trinta e quatro milhões e quinhentos
reais), cuja realização se fará mediante a seguinte
discriminação constante de quadro anexo que se faz
parte integrante desta lei: -

<u>Receitas Correntes</u>	R\$
Receita Tributária	852.000,00
Receita Patrimonial	30.000,00
Receita Industrial	250.000,00
Receitas Correntes	<u>25.181.293,00</u> 26.526.914,00

<u>Receitas de Capital</u>	
Operações de Crédito	100.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	20.000,00
Transferências de Capital	<u>1.853.086,00</u> <u>1.973.086,00</u>
	<u>34.500.000,00</u>

Art. 2.º - A despesa, para o exercício de 1982, fica
autorizada em igual importância, a qual será reali-
zada tendo em vista as seguintes Unidades Or-
çamentária, conforme discriminação constante de
quadro anexo, que faz parte integrante desta lei: -

<u>1 - Legislativo</u>	R\$
1.1 - Secretaria	1.300.000,00

<u>2 - Executivo</u>		
2.1 - Gabinete e Secretaria	6.998.000,00	
2.2 - Serviço da Fazenda	2.577.000,00	
2.3 - Serviço de Educação e Saúde	7.215.000,00	
2.4 - Serviço de Obras Públicas	4.410.000,00	
2.5 - Serviço Municipal Estradas Rodagem	<u>12.000.000,00</u>	<u>35.500,00</u>

Art. 3º - Fica o Prefeito municipal autorizado a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), da receita estimada, nos termos do art. 67, da Emenda Constitucional nº 1/89;

b) abrir créditos suplementares às dotações do orçamento vigente até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento), nos termos do Art. 43, § 1º da Lei nº 4.320/64;

c) anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos à abertura de créditos adicionais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de primeiro de janeiro de 1982.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Melfim
Mourão, 13 de Novembro de 1981.

a) José Benedito Coura
Prefeito Municipal

a) Evaristo Gomes
Secretário

José Vicente Gomes
Presidente